



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 618
03 de julho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EDSON NEIVA DA SILVA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA.....	2
2. TERMO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA.....	3

1. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB/PREF. Nº 017, DE 03 JULHO DE 2026.

Concede Licença auxílio por incapacidade temporária a servidora
DOMINGAS SOARES DOS SANTOS

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando comunicado de decisão e Carta de Concessão de Auxílio por Incapacidade Temporária, emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA por motivo de Auxílio Por Incapacidade Temporária (Previd 31) benefício nº 724.690.638-0 do Instituto de Previdência Social – INSS, a servidora Domingas Soares dos Santos, CPF 901.959.811-20, auxiliar de serviços gerais, mat. 241

Art. 2º A Licença tratada no caput acima terá seu termino previsto para 30 de julho de 2026, conforme carta de concessão emitida pela Autarquia.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, estado de Tocantins, aos 03 de julho de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

PORTARIA/GAB/PREF.018/2026, de 03 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 842844, em repercussão geral, firmou entendimento que o nomeado em cargo em comissão tem direito “A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicado, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado”;

CONSIDERANDO o atestado de para o gozo da Licença maternidade da Drª Brunna Vagette CRM BA Nº 43995, entregue pela servidora;

Considerando o que dispõe o art.7º, XVIII da constituição de 1988 e demais leis relacionadas a Licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 dias, a partir de 21/06/2026. à **THAIS DA SILVA SANTOS**, CPF Nº 703.310.991-10, Professora de contrato, matrícula 2197.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2026.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins – TO, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito Municipal

2. TERMO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Foi publicado na edição nº 616 do diário oficial do Município de Aurora do Tocantins – TO do dia 30 de junho de 2026, o aviso de Dspensa de Llicitação, Processo nº 314/2026,

onde se lê; retroescavadeira case 480

leia-se; retroescavadeira case 580.

Aurora do Tocantins – TO 03 de julho de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal